Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 406

Tecnologia

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de botijões de gás P 45, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha Epp

Empenho(s): 157/2019

Valor: R\$ 4.858,00

Avaré, 13 de agosto de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para realização de serviço de revisão no veículo Renault Sandero Placa GFD 2429, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Fornecedor: Proeste Comércio de Veículos e Peças

Prudente Ltda

Empenho(s): 13621/2019

Valor: R\$ 315,90

Avaré, 13 de agosto de 2019

SANDRA DE FÁTIMA THEODORO

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio Ciência e

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de materiais de consumo referente à revisão do veículo Renault Sandero Placa GFD 2429, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Fornecedor: Proeste Comércio de Veículos e Peças

Prudente Ltda

Empenho(s): 13620/2019

Valor: R\$ 495,10

Avaré, 13 de agosto de 2019

SANDRA DE FÁTIMA THEODORO

Secretária Municipal de Indústria, Comércio Ciência e Tecnologia